

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 14:46
Para: 'comercial@elementhal.com.br'
Assunto: ENC: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0001035/2019 - Esclarecimento

À ELEMENTHAL

Prezados

Em resposta ao questionamento efetuado, informamos que o edital, item 8.2.3.10, especifica: "A empresa licitante deverá possuir em sua equipe, **no mínimo**, os seguintes profissionais com respectivas qualificações técnicas, respeitada a "Indicação da equipe técnica": (...) Profissional: Arquiteto e/ou Engenheiro
Qualificação Técnica: Comprovada experiência em projeto estrutural para construção ou reforma com área mínima equivalente à 10% (dez por cento) da área da total da edificação."

Ou seja, deve ser habilitado no processo licitatório, através do título VIII. HABILITAÇÃO, no mínimo um profissional.

Frente à NBR 6118:2014, favor ler a página 03 do memorial para projeto Estrutural, sendo responsabilidade da empresa Contratada o atendimento à NBR.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Comercial <comercial@elementhal.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 10:34
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Assunto: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0001035/2019 - Esclarecimento

Caros,

Gostaríamos de solicitar esclarecimento quanto ao item 8.2.3.10. do edital supra citado, no que tange a exigência de Profissional "Arquiteto e/ou Engenheiro com Comprovada experiência em projeto estrutural para construção ou reforma com área mínima equivalente à 10% (dez por cento) da área da total da edificação."

Ocorre que a NBR 6118:2014, em seu item 5.3.1 exige que o todo o Projeto Estrutural tenha sua conformidade avaliada por um profissional habilitado diferente do projetista.

De tal forma, questionamos se o Banrisul previu nesta licitação a exigência mínima de 2 (dois) profissionais, sendo um projetista e outro responsável pela avaliação de conformidade do projeto elaborado, conforme o item 5.3 da NBR 6118:2014?

Se sim, entendemos que o texto do edital deverá ser claro quanto a documentação de habilitação destes 2 (dois) profissionais.

Att,

Rômulo Neckel
Diretor Executivo



Cel.: +55 (51) 98119-1730
Tel./Fax: +55 (51) 3414-9625

E-mail: comercial@elemental.com.br
Visite nosso site: www.elemental.com.br